



Câmara Municipal de Mondim de Basto

DESPACHO

CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO (GAV), DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO E DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A PRÁTICA DE ATOS DE ADMINISTRAÇÃO ORDINÁRIA

Conforme previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL), o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro ou a meio tempo, denominado Gabinete de Apoio à Vereação (GAV).

Nos municípios com um número de eleitores igual ou inferior a 10 000, como é o caso do Município de Mondim de Basto, este gabinete poderá ser constituído por um Secretário (*vide* alínea a) do n.º 2 do artigo 42.º do RJAL).

Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º do RJAL a designação e exoneração dos membros dos gabinetes de apoio à vereação compete ao Presidente da Câmara Municipal, sob proposta dos vereadores no caso do gabinete de apoio à vereação, e o exercício das suas funções cessa igualmente com a cessação do mandato do Presidente da Câmara Municipal.

Aos membros do referido gabinete é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no Decreto-Lei 11/2012, de 20 de janeiro, que estabelece a natureza, a composição, a orgânica e o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo.

Face à panóplia de competências delegadas e subdelegadas nos Vereadores, conforme teor dos despachos da Presidente da Câmara de 5 de março de 2020, e de acordo com a proposta dos Vereadores em regime de permanência, é conveniente a existência de um gabinete de apoio, responsável pela organização administrativa e logística associada às decisões administrativas por eles materializadas.

Assim, e no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 42.º do RJAL, determino a constituição de um Gabinete de Apoio ao conjunto

dos Vereadores denominado Gabinete de Apoio à Vereação (GAV) composto por um Secretário.

Ademais, e conforme estatuído no n.º 4 do artigo 43.º do RJAL e nos artigos 7.º, 8.º, 10.º, 11.º e 12.º do Decreto-Lei 11/2012, de 20 de janeiro, designo **José Henrique Félix Martins**, para exercer o cargo de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), a quem delego os poderes para a prática de atos de administração ordinária, nos termos do estatuído no.º 6 do artigo 42.º do RJAL.

O estatuto remuneratório é o previsto no n.º 3 do artigo 43.º do RJAL.

Também, conforme vertido no citado artigo 12.º Decreto-Lei 11/2012 a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos imediatos.

Remeta-se à DAF para conhecimento e publicitação, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do RJAL.

O presente despacho produz efeitos a 4 de março de 2020.

Paços do Município de Mondim de Basto, 5 de março de 2020

A Presidente da Câmara



Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa



ANEXO

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome — José Henrique Félix Martins

Data de nascimento — 10 — 04 -1992

Formação Académica: Licenciado em Gestão

Funções desempenhadas atualmente — De 20 de outubro de 2017 a 1 de março de 2020 exerceu as funções de secretário do GAV.

Experiência Profissional: 2 anos de exercício de funções no GAP de Mondim de Basto, e bem assim, experiência no âmbito Administrativo, Atendimento ao Cliente, Gestão de Redes Sociais, Imagem e Multimédia.